



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5541/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 454.080,66**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08.03- Secretaria Municipal de Saúde- recursos Federais

1066- Aquisição de equipamentos hospitalares- FNS

4490.52.00000- Equip e Material Permanente (4931) R\$ 254.080,66

1108- Aquisição de equipamentos- UBS

4490.52.00000- Equip e Material Permanente (4931) R\$ 200.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 454.080,66 resultantes de transferências do governo federal via emenda parlamentar.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 23/05/2018.livro 39.